

Lei 894/2022

“ALTERA A LEI Nº 892/2022, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o valor da fonte discriminada no art. 1º, acrescentando, ainda, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 1º

(...).

Imóvel para o setor de saúde

Fonte 2.02 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Parágrafo Único. Fica acrescida a Fonte 1.02, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei nº 892/2022, acrescentando, ainda, o inciso II ao referido art. 2º da Lei nº 892, com a seguinte redação:

Art. 2º

I – Superávit financeiro apurado na fonte 2.02 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – O resultante de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de março de 2022.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal